



Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.613.130/0001-62

LEI N.º 295/2011

Autoriza abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento Anual de 2011.

A Câmara Municipal de Piedade de Caratinga/MG, aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para despesas com o pagamento de juros e amortização da operação de crédito recebida para aquisição de máquinas pesadas, nas seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Descrição	Valor
36	28.841.0000.0.001/329022	Amort. Cont. Parcelam. Dívidas/Juros	40.000,00
37	28.841.0000.0.001/469071	Amort. Cont. Parcelam. Dívidas/Amortização	110.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			150.000,00

Art. 2º- Constitui fonte de recursos para abertura dos créditos que trata o artigo anterior a o superávit financeiro do exercício de 2010.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Piedade de Caratinga - MG, 31 de maio de 2011.

Adolfo Bento Neto

Prefeito Municipal

